



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.489, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI INCLUIR JUNTO A LEI Nº 6.300/2016 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2017, NA LEI Nº 6.232/2016 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2017 E NA LEI Nº 5.733/2013 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2014 A 2017 E ALTERAÇÕES, O PROGRAMA 0026 INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E RESPECTIVO PROJETO Nº 1.089 – IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL II, NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 228/2017, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei nº 5.733/2013 – PPA 2014/2017 e alterações, na Lei nº 6.232/2016 – LDO de 2017 e alterações e na Lei nº 6.300/2016 – Lei Orçamentária de 2017 e alterações, o Programa nº 0026 – Infraestrutura para Desenvolvimento Industrial e respectivo Projeto nº 1.089 – Implantação do Distrito Industrial II, e suas relativas naturezas de despesa, na Função 22 – Indústria, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, conforme descrição abaixo:

Inclusão de Programa:

0026 – INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

Inclusão de Projeto:

1.089 – IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL II

Inclusão de nova Funcional Programática na unidade 02.14.00:

22.661.0026.1.089 – Implantação do Distrito Industrial II

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.14.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNÇÃO: 22 – Indústria

SUBFUNÇÃO: 661 – Promoção Industrial

PROGRAMA: 0026 – Infraestrutura para Desenvolvimento Industrial

ATIVIDADE: 1.089 – Implantação do Distrito Industrial II

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 2º. Para atendimento das despesas no exercício corrente, das dotações incluídas no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, através da Secretaria de Finanças – Diretoria de Orçamento, crédito adicional especial de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.14.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNÇÃO: 22 – Industria

SUBFUNÇÃO: 661 – Promoção Industrial

PROGRAMA: 0026 – Infraestrutura para Desenvolvimento Industrial

ATIVIDADE: 1.089 – Implantação do Distrito Industrial II

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - FONTE 01 R\$ 80.000,00

ART. 3º. O crédito especial autorizado no artigo 2º desta Lei, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

SECRETARIA DE FINANÇAS

02.05.00 04.122.0053.2.153 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 107 Fonte: 01 20.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO

02.13.00 15.452.0034.2.087 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 909 Fonte: 01 30.000,00

SECRETARIA DE DESENV ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

02.14.00 04.122.0022.2.057 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 948 Fonte: 01 30.000,00

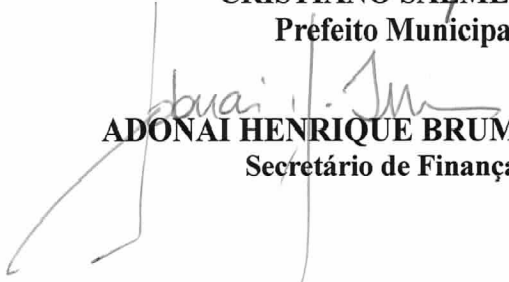
ART. 4º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 5º. As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal.

ART. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de dezembro de dois mil e dezessete.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças





GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de dezembro de dois mil e dezessete, por afixação no local de costume.

ELISABETE GRASSI CRUZ
Secretária de Expediente e Comunicações
Administrativas